



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) Vigência](#)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) Vigência](#)

OMAp: CHN-4

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº): Divisão de Auxílios à Navegação

Responsável pela Demanda: 1ºTen VINICIUS BATISTA da Silva

Telefone: (91) 3216-4562

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de 04 (quatro) unidades de módulos de baterias solares estacionárias de lítio de alta capacidade (tecnologia LiFePO4 de 5,12kWh / 51,2V 100Ah), destinadas à expansão da autonomia do banco de acumulação fotovoltaica que atende aos equipamentos operacionais do Farol de Bailique (AP). O Farol de Bailique constitui estação de sinalização náutica estratégica localizada na foz do Rio Amazonas, em sítio remoto e totalmente desprovido de rede de distribuição de energia elétrica convencional. No local, operam continuamente o transponder digital AIS AtoN (Aids to Navigation), antenas de comunicação satelital e câmeras de videomonitoramento patrimonial. A região equatorial amazônica é caracterizada por regimes sazonais de intensa nebulosidade, chuvas contínuas e tempestades severas que reduzem sensivelmente a irradiância solar durante dias consecutivos. Para assegurar que o sinal do AIS AtoN não sofra descontinuidade em períodos prolongados sem insolação direta, faz-se estritamente necessária a ampliação da capacidade de armazenamento do banco de baterias em mais 20,48 kWh úteis. A tecnologia de Fosfato de Ferro-Lítio (LiFePO4) oferece vantagens operacionais expressivas frente aos bancos antigos de chumbo-ácido, apresentando vida útil superior a 6.000 ciclos a 80% de profundidade de descarga (DoD), resistência a temperaturas elevadas sem risco de degradação acelerada ou fuga térmica e volume reduzido compatível com o espaço do abrigo do farol. O sistema interno de gestão de baterias (BMS) microprocessado garante a operação balanceada entre os módulos e sua comunicação digital síncrona com os inversores solares do sítio.

A autuação de processo autônomo viabiliza a participação direta de distribuidores de sistemas de armazenamento de energia em lítio, fomentando a competitividade e garantindo a vantajosidade ao Erário.

A contratação pretendida enquadra-se no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2. Quantidade de material a ser adquirido		
A contratação contempla 01 (um) item: - Item 1: 04 (quatro) unidades - Baterias solares de lítio LiFePO4 de 5,12kWh (51,2V 100Ah, padrão rack/parede com BMS integrado).		
3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.		
Os acumuladores elétricos deverão atender rigorosamente aos padrões internacionais de segurança e desempenho: - Item 1: Bateria Solar de Lítio 5,12kWh (04 unidades) Módulo de armazenamento eletroquímico de energia com química de Fosfato de Ferro-Lítio (LiFePO4), projetado para sistemas fotovoltaicos estacionários de ciclo profundo. Capacidade nominal de armazenamento de 5,12 kWh; tensão nominal de operação de 51,2 Vcc; capacidade de corrente de 100 Ah; profundidade de descarga útil (DoD) de até 90% a 95%; vida útil projetada de no mínimo 6.000 ciclos operacionais a 25°C (80% DoD); sistema de gerenciamento de baterias (BMS) microprocessado integrado na carcaça com proteção ativa contra sobretensão, subtensão, sobrecorrente, curto-circuito e controle térmico com sensores internos de temperatura; interfaces de comunicação digital RS485 e CAN Bus para sincronização em paralelo de múltiplos módulos e integração com inversores solares; gabinete metálico robusto com padrão para fixação em parede ou montagem em rack 19 polegadas; interruptor de proteção contra sobrecarga (disjuntor DC) e indicadores visuais de nível de carga (LEDs). Modelo de Referência: Dyness DL5.0C 5,12kWh (51,2V 100Ah) ou superior.		
4. As despesas possuem total adequação orçamentária e financeira e correrão à conta dos créditos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2026, no valor total estimado de R\$ 30.324,00 (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais), por meio da seguinte classificação orçamentária: 4.1. Ação Interna L.463.01.0.0.2.KX; 4.2. Fonte de Recursos (FR) 1063000000; 4.3. Natureza de Despesa (ND) 44905230; 4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52931; e 4.5. Programa de Trabalho (PT) 236855.		
5. Estimativa da Despesa		
O custo estimado da contratação é de R\$ 30.324,00 (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais).		
	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 50.000,00/100.000,00?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 50.000,00/100.000,00?	-	-
7. Parecer Jurídico		
Conforme previsto no Art. 2º, da Instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de		

assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Belém, PA, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
VINICIUS BATISTA DA SILVA
Data: 23/10/2026 12:27:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINICIUS BATISTA DA SILVA
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão de Auxílios à Navegação

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica e indico os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

1-1ºT **VINICIUS BATISTA DA SILVA**

2- CT (RM2-EN) **WESLEY DAN QUARESMA FERREIRA**

Belém, PA, na data da assinatura



Documento assinado digitalmente
ANSELMO VINICIUS DE SOUZA
Data: 27/10/2026 06:49:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANSELMO VINICIUS DE SOUZA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas